
PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 003/2025

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE MÚSICA II PARA ATENDER A ESCOLA DE
MÚSICA DE ARAXÁ” MAESTRO ELIAS PORFIRIO DE AZEVEDO”**

A Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias para PROFESSOR DE MÚSICA II na Escola Municipal Maestro Elias Porfírio de Azevedo, nos termos do inciso IX do Art. 37 da CF e demais instrumentos legais.

1. O presente processo seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Araxá, sendo coordenado pela Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá.

1.1 Compreende-se como processo de seleção:

- Inscrição: presencial e/ou via e-mail com envio de currículo, juntamente aos certificados e análise curricular;
- Prova prática (prova de aula)
- Exame médico e entrega de documentos nos termos deste Edital.

1.2 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araxá, no site da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá:

1.3 O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade de Comissão Examinadora do Processo Seletivo, a qual compete supervisionar e fiscalizar todas as fases deste processo.

2. Para efeito do processo seletivo a Fundação Cultural Calmon Barreto, deve:

I. Compor, antes do início das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo que irá acompanhar o processo até sua finalização;

II. Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais.

2.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo de que trata o inciso I do item anterior será composta conforme **portaria nº 18/2025 de 10 de dezembro de 2025**, e terá como atribuição:.

I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

II. Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis.

2.2. Havendo necessidade a Fundação Cultural Calmon Barreto poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.

2.3. A Fundação Cultural Calmon Barreto contará com a assessoria da Procuradoria Geral do Município, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

3. Para provimento imediato na Escola de Música de Araxá Maestro Elias Porfirio de Azevedo, estão disponíveis 13 (treze) vagas, em ampla concorrência, conforme tabela abaixo:

VAGAS	Cargos	Carga Horária	Formação
4	PROFESSOR DE MÚSICA II - VIOLÃO	36 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área específica.
1	PROFESSOR DE MÚSICA II - TECLADO	36 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área específica.
1	PROFESSOR DE MÚSICA II - VIOLINO	36 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área específica.
1	PROFESSOR DE MÚSICA II - TÉCNICA VOCAL	36 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área específica. (canto lírico)
2	PROFESSOR DE MÚSICA II - TEORIA MUSICAL	36 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área específica.
2	PROFESSOR DE MÚSICA II - PIANO	36 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área específica.
1	PROFESSOR DE MÚSICA II - BATERIA/PERCUSÃO	36 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área específica.
1	PROFESSOR DE MÚSICA II -	36 horas	Ensino Médio Completo e

	CANTO POPULAR	semanais	Curso Técnico na área específica.
--	---------------	----------	-----------------------------------

3.1. As principais características do emprego público a que se refere este Edital são os estabelecidos a seguir:

- Remuneração: R\$ 1.953,82 (um mil novecentos e cinquenta e tres reais e oitenta e dois centavos);
- Benefícios: Vale Alimentação;
- Regime juridico: Estatutário.
- Período do contrato: O contrato terá duração até 31/12/2026.

3.2. Os candidatos contratados, serão distribuídos, compreendendo o período diurno ou noturno, de acordo com escalas do Diretor (a) da Escola de Música de Araxá Maestro Elias Porfirio de Azevedo.

3.3. São atribuições dos instrutores técnicos de música as descritas a seguir.

- Exercer as funções de ensino dentro das suas especialidades na Escola de Música Municipal e Fundação Cultural Calmon Barreto.
- Participar dos eventos quando solicitado pela Fundação Cultural Calmon Barreto.
- Manter os instrumentos musicais sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com os instrumentos sob sua responsabilidade;
- Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho e atender as tarefas solicitadas;
- Manter a urbanidade no trato com os usuários;

4. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- a. Inscrição
- b. Prova prática (de aula)
- c. Exames médicos (admissão)

5. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou on line.

- **Presencial:** no período de **12 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025**, na secretaria da Escola de Musica, no endereço Praça Arthur Bernardes nº 18, de segunda a sexta, no horário de 12:00 às 18:00h, com todos os documentos em envelope lacrado, sendo entregue ao candidato, protocolo de recebimento.
- **On line:** via e-mail escolademusica@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br, de 00:01h de **12 de dezembro de 2025** até as **23:59h de 31 de dezembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1. Documentos que devem ser entregues ou encaminhados para efetivação da inscrição.

- Ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- Currículo com dados completos;
- Documentos anexados que comprovem a formação bem como cursos extra curriculares.

5.2. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.3. A Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, não se responsabiliza por inscrição realizada fora do período estabelecido e contido neste edital.

5.4. Será considerado como protocolo a cópia do email enviado e será considerado o dia e hora do envio.

5.5. Após a publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, fica estipulado o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação de eventuais recursos, conforme cronograma.

5.6. Os recursos devem ser enviados através do e-mail escolademusica@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br. Servirá como protocolo do recurso

requerido a cópia do email enviado com data e horário.

5.7. Os recursos serão julgados pela comissão examinadora do processo seletivo.

5.8. Após análise dos recursos interpostos, será divulgado no **site da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá**, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – DOMA, a relação final das inscrições deferidas

5.9. Os candidatos com inscrição deferida, serão convocados para avaliação da aula prática (prova de aula), com vistas a identificar profissionais aptos a conduzir o processo de ensino-aprendizagem com excelência, conforme critérios apresentado na tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – Total 100 pontos	
1. Domínio da Linguagem Musical e Execução	Peso total: 50 pontos
1.1 Técnica Instrumental/Vocal	até 15 pontos
1.2 Expressão e Interpretação Musical	até 10 pontos
1.3 Leitura Musical	até 10 pontos
1.4 Conhecimento Teórico Aplicado	até 8 pontos
1.5 Repertório	até 7 pontos
2. Didática e Planejamento de Aula	Peso total: 30 pontos
2.1 Planejamento e Organização	até 8 pontos
2.2 Metodologia de Ensino	até 8 pontos
2.3 Comunicação e Interação	até 7 pontos
2.4 Avaliação do Aprendizado	até 7 pontos
3. Aspectos Atitudinais e Profissionais	Peso total: 20 pontos
3.1 Postura Profissional	até 8 pontos
3.2 Adaptação e Resolução de Problemas	até 6 pontos
3.3 Consciência do Valor Cultural	até 6 pontos

6.0 A prova prática será realizada nas datas designadas no cronograma oficial do processo seletivo, em horário e local definido pela Comissão Organizadora e devidamente comunicado individualmente ao candidato por e-mail e/ou contato telefônico.

6.1 O candidato que, após ser formalmente comunicado sobre o dia e horário de sua avaliação prática, não comparecer ao local indicado ficará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.2. Fica garantida pontuação extra aos candidatos que apresentarem a documentação exigida e demais comprovantes previstos neste edital.

Experiência comprobatória no ensino de teoria musical.	1 ponto por ano exercido	Até no máximo 03 pontos
Experiência comprobatória no ensino da pratica musical	1 ponto por ano	Até no máximo 03 pontos
Contagem de títulos específico na área específica	1 ponto	Até no máximo 02 pontos
Pós Graduação na área de música	2 pontos	Até no máximo 02 pontos

6.3. A pontuação final do candidato será apurada pela soma da nota obtida na prova de aula com a pontuação extra eventualmente conquistada, resultando no total geral utilizado para classificação.

6.4. Após a publicação do resultado da prova prática (prova de aula) fica estipulado o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação de eventuais recursos, conforme cronograma.

6.5. Os recursos devem ser enviados através do e-mail escolademusica@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br. Servirá como protocolo do recurso requerido a cópia do email enviado com data e horário.

6.6. Os recursos serão julgados pela comissão examinadora do processo seletivo.

6.7. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir e comprovar por meio de documentos, maior tempo de exercício na profissão;
- b) ser residente e domiciliado no município.

6.8. O resultado final, após análise de recursos interpostos, será divulgado no **site da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá**, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – DOMA.

6.9. O candidato aprovado será convocado para realizar os exames médicos de pré-admissão;

7.0. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

7.1. Após análise dos recursos, a relação final dos aprovados, será divulgado no site da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – DOMA, , conforme cronograma.

7.2 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Escola de Música.

7.3. A convocação para contratação das vagas estabelecidas neste edital será realizada através da Fundação Cultural Calmon Barreto.

7.4. O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

7.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;

7.6. O candidato no ato da contratação deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (que pode ser obtida através do site da Justiça Federal: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

7.7. O candidato no ato da contratação deverá apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação **(com frente e verso legíveis)**:

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de divórcio;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- cópia da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar de filhos até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- cópia - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente água ou energia);
- Cópia de CTPS (foto e verso e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;

7.8. As decisões do Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araxá são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberão quaisquer recursos.

7.9. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera

obrigatoriedade para a Fundação Cultural Calmon Barreto de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados; entretanto, havendo vacância e conforme a necessidade administrativa, a Fundação poderá, a seu critério, convocar candidatos aprovados para suprir eventual demanda durante a vigência do certame

8.0. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Calmon Barreto e Procuradoria Geral do Município. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araxá, 11 de dezembro de 2025.

Madalena Avila de Aguiar
Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data ou período do evento
Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo Público	10/12/2025
Período de inscrições	11/12/2025 à 31/12/2025
Divulgação dos inscritos apontando deferimento/indeferimento	06/01/2026
Prazo de recebimento de recursos da etapa de inscrição	07/01/2026 à 09/01/2026
Divulgação dos inscritos pós recurso	13/01/2026
Prova prática	14/01/2026 à 15/01/2026
Divulgação do Resultado da prova prática	16/01/2026
Prazo de Recebimento de Recursos da etapa prova prática	19/01/2026 a 21/01/2026
Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	23/01/2026

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR QUADRO DE
PROFESSOR DE MÚSICA II DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:

DADOS PESSOAIS

Nome			Sexo () F () M		
Data de Nascimento	Local de Nascimento			Estado ou País	
Endereço				Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Resid.	Celular	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)					

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão	Número do CPF
--------------	------------------------	-----------------	---------------

GRAU DE ESCOLARIDADE

Instituição	Ano da Conclusão

OBS.: Preenchimento completo obrigatório (Anexar currículo e todos documentos comprobatórios dos cursos que comprovem pontuação e experiência profissional conforme estabelecido no edital).